

Público

08-12-2018

Periodicidade: Diário

Classe: Informação Geral

Âmbito: Nacional

Tiragem: 31885

Temática: Economia

Dimensão: 1125 cm²

Imagem: S/Cor

Página (s): 19

Ex-“vice” de Angola comprou mesmo procurador, conclui tribunal

Magistrado Orlando Figueira foi condenado a pena efectiva de seis anos e oito meses, da qual irá recorrer. Ministério Público só tinha pedido penas suspensas

Operação Fizz Ana Henriques

O Tribunal Central Criminal de Lisboa condenou ontem o procurador Orlando Figueira a seis anos e oito meses de cadeia, por considerar que o magistrado se vendeu ao ex-vice-presidente de Angola Manuel Vicente, de quem recebeu 760 mil euros. Em troca desta soma, concluiu o colectivo de juizes liderado por Alfredo Costa, o magistrado do Departamento Central de Investigação e Acção Penal arquivou as suspeitas que impediavam sobre o governante angolano, e que se relacionavam com a aquisição por este de um apartamento de luxo no Estoril por 3,8 milhões de euros.

Segundo o acórdão de 537 páginas lido ontem, Orlando Figueira absteve-se de investigar como devia a proveniência do dinheiro usado por Manuel Vicente para pagar o imóvel, para apurar se estaria em causa um eventual branqueamento de capitais. “Optou deliberadamente por não investigar” as ligações dos beneficiários das firmas através das quais foi feito o negócio da compra desta e de outras fracções situadas no edifício Estoril Sol Residence, “beneficiando Manuel Vicente”, dizem os juizes, numa decisão que segue de perto a acusação do Ministério Público – que apenas tinha pedido penas suspensas para os arguidos.

O tribunal sublinhou que “durante todo o julgamento [Orlando Figueira] tentou justificar-se com a inutilidade das diligências que importava realizar, mas escondia, efectivamente, o verdadeiro motivo, que era favorecer Manuel Vicente”. O facto de o inquérito à compra do apartamento ter sido reaberto para ser investigado por outro magistrado, que acabou também por arquivar as suspeitas sobre o governante angolano, não foi considerado relevante.

A coincidência entre as datas em que Orlando Figueira procedeu ao arquivamento, durante o ano de 2012, e aquelas em que recebeu os primeiros pagamentos de uma sociedade angolana para a qual era suposto ir trabalhar quando deixasse o Ministério Público constituiu, para



Suspeitas relativas a Manuel Vicente enviadas para Angola

o colectivo de juizes, mais um indicio da sua actividade criminosa. Mas também pesaram na condenação as inúmeras mensagens de correio electrónico trocadas entre Orlando Figueira e outros arguidos considerados intermediários deste esquema, o advogado Paulo Blanco, sentenciado a uma pena suspensa de quatro anos e quatro meses, e o empresário Armindo Pires, que

acabou por ser ilibado. Embora Manuel Vicente não tenha entrado nesta troca de mails, o hoje deputado angolano é mencionado neles várias vezes.

Algumas dessas mensagens de correio electrónico tinham como destinatário o então procurador-geral da República de Angola, José Maria de Sousa, cujo depoimento, prestado por escrito ao tribunal no âmbito des-

te julgamento, foi considerado pouco credível, uma vez que “seguiu de perto os processos relacionados com Manuel Vicente”, cujos interesses geria. A tentativa de José Maria de Sousa de demonstrar a inocência do procurador português não teve sucesso.

Parte dos 760 mil euros recebidos por Orlando Figueira dizem respeito a um empréstimo que lhe foi concedido pelo Banco Privado Atlântico, de capitais angolanos, alegadamente para conseguir fazer frente às partilhas que ocorreram na sequência do seu divórcio. Porém, o facto de o dinheiro lhe ter sido entregue sem garantias, até porque sobre a casa onde tinha morado com a mulher já impediavam duas hipotecas, fez os juizes acreditarem que tudo não passava de um empréstimo fictício, que nunca teria de pagar. Como fictício era também, concluíram, o emprego como consultor jurídico que lhe foi arranjado no seio de uma empresa angolana, à qual acabou por nunca prestar nenhum serviço, mas que, mesmo assim, lhe foi pagando ao longo de mais de cerca de dois anos, à razão de 15 mil dólares mensais.

“Conscientes desta ausência de actividade profissional e porque se mostrava necessário justificar novos fundos recebidos por Orlando Figueira com origem em Manuel Vicente”, explica o acórdão, foi forjado um contrato de trabalho sem correspondência com a realidade. Daí que a condenação a seis anos e oito meses seja não apenas por corrupção passiva mas também por falsificação de documento, e ainda por branqueamento de capitais e violação do segredo de justiça. Também foi proibido de exercer funções públicas durante cinco anos. Os juizes declararam perdido a favor do Estado mais de meio milhão de euros arrestados neste processo.

Manuel Vicente é que não foi condenado, uma vez que o Tribunal da Relação de Lisboa remeteu as suspeitas de pagamento de luvas que sobre ele impendem para Angola, país em que o antigo governante goza de imunidade até 2022, por ter sido vice-presidente da República.

Cumprirá a pena até ao último dia

Orlando Figueira já anunciou que vai não só recorrer da sua condenação para a Relação de Lisboa como também desencadear um processo-crime contra os juizes que o julgaram, por denegação de justiça: entende que lhe foi negada justiça. Mas se por acaso o tribunal de segunda instância também o considerar culpado, aí garante que cumprirá os seis anos e oito meses de cadeia até ao fim e na íntegra, porque se recusará a sair da prisão em liberdade condicional. Apesar de se mostrar surpreendido por não ter sido ilibado, o magistrado diz que compreende o que se passou: “É o sistema judicial a defender-se a si próprio”.

abhenriques@publico.pt